



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 983/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Emerson Santo Stresser, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.571,54 (duzentos mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 943, de 20 de dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2011, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	04	-	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>GABINETE DO SECRETARIO</i>		
04.122.04022-006		-	<i>Manutenção do Gabinete do Secretario – S.M.F.A</i>		
Fonte	3 1 801	-	<i>Convênio Módulos Sanitário I – Exercício Corrente</i>		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
Fonte	3 3 801	-	<i>Convênio Módulos Sanitário I – Exercícios Anteriores</i>		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	28.196,74
Fonte	3 1 804	-	<i>Convênio Módulos Sanitário II – Exercício Corrente</i>		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
Fonte	3 3 804	-	<i>Convênio Módulos Sanitários II – Exercícios Anteriores</i>		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	32.374,80
Órgão	16	-	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</i>		
Unidade Orçamentária	001	-	<i>Divisão de Transportes</i>		
26.782.26012-079		-	<i>Manutenção da Malha Viária</i>		
Fonte	0 1 000	-	<i>Recursos Ordinários Livres - exercício Corrente</i>		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Total de Suplementação na Atividade				R\$	200.571,54



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, a anulação de dotações constantes do orçamento em vigor:

Órgão	09	-	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</i>		
Unidade Orçamentária	002	-	<i>Divisão de Obras</i>		
17.512.17011-012		-	<i>Construção de Módulos Sanitários</i>		
Fonte	0 1 000	-	<i>Recursos Ordinários Livres - exercício Corrente</i>		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Fonte	3 1 801	-	Convênio Módulos Sanitário I – Exercício Corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Fonte	3 3 801	-	Convênio Módulos Sanitário I – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	28.196,74
Fonte	3 1 804	-	Convênio Módulos Sanitário II – Exercício Corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Fonte	3 3 804	-	Convênio Módulos Sanitários II – Exercícios Anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	32.374,80
Total de Redução				R\$	200.571,54

Art. 3º - Ficam alterados nos mesmos valores as metas financeiras da LDO e PPA ações relacionadas com os projetos atividades acima alterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, em 28 de Dezembro de 2011.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal